



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.417/2022/CMMB

Matias Barbosa, 28 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Resoluções:

nº. 09/2022 que "Altera a Resolução nº.310, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa – MG";

nº. 10/2022 que "Cria o Projeto 'Memória Matiense', no âmbito do Poder Legislativo de Matias Barbosa e dá outras providências";

nº. 11/2022 que "Cria no âmbito da Câmara Municipal de Matias Barbosa o 'FESTILEGIS' (Festival Legislativo de Artes e Ciências Políticas)".

Ressalto que, conforme dispõe o Art.58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.

José Carlos de Souza Paschoa

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



Ofício nº. 059/2022/CLJR

Matias Barbosa, 28 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projetos de Resoluções:
nº. 09/2022 que "Altera a Resolução nº.310, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa – MG";

nº. 10/2022 que "Cria o Projeto 'Memória Matiense', no âmbito do Poder Legislativo de Matias Barbosa e dá outras providências";

nº. 11/2022 que "Cria no âmbito da Câmara Municipal de Matias Barbosa o 'FESTILEGIS' (Festival Legislativo de Artes e Ciências Políticas)".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

José Carlos de Souza Paschoa
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi
28/06/22